



LEI N° 4.615, DE 06 DE JANEIRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE REPASSE DAS FATURAS DO SIA/SUS, PARA O INSTITUTO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente repasse das faturas do SIA/SUS, para o Instituto Hospitalar Santo Antônio, realizado através do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 81.244,37, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.118 – Convênio de Repasse para Organizações Sociais
3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 81.244,37

TOTAL.....R\$ 81.244,37

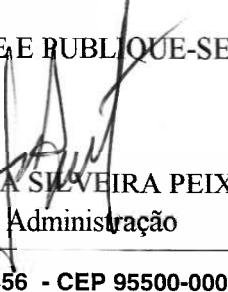
Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde, referente as faturas do SUS de competência do Instituto Hospitalar Santo Antônio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2005


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração